

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 4 páginas

Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

- **PARECER CME Nº 01/2024**
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE – BA
- **PORTARIA Nº 002/2024**



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA



PARECER CME Nº 01/2024 –
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ANO
LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE
CALDEIRÃO GRANDE – BA

INTERASSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA	
ASSUNTO: Aprovação do ano letivo de 2023 no Município de Caldeirão Grande – Ba	
RELATORAS: Maria Eugênia Costa Nascimento, Elizangela Pereira Brasileiro	
PROCESSO Nº: 001/2024	
PARECER Nº: 001/2024	APROVADO EM: 22/01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

- **CONSIDERANDO** a análise minuciosa e criteriosa, em conformidade com as normas educacionais vigentes, emito o presente parecer favorável à aprovação do Ano Letivo 2023 das instituições de ensino do município de Caldeirão Grande Bahia.
- **Desempenho Acadêmico:** - Os resultados obtidos nas avaliações demonstram um desempenho satisfatório por parte dos estudantes, refletindo o comprometimento dos docentes e discentes com o processo educacional.
- **Infraestrutura Escolar:** As condições físicas e estruturais das escolas foram avaliadas, e constatou-se que estão adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- **Participação Comunitária:** Destaca-se a participação ativa da comunidade nas ações escolares, evidenciando o engajamento dos pais e responsáveis no acompanhamento do processo educacional de seus filhos.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA



- **Programas e Projetos Pedagógicos:** Os programas e projetos desenvolvidos ao longo do ano contribuíram para o enriquecimento do ambiente educacional, promovendo a formação integral dos estudantes.

- **Conclusão:**

Diante do exposto, recomenda-se que as instituições de ensino mantenham o padrão de qualidade alcançado, buscando sempre aprimorar práticas pedagógicas, fortalecer parcerias com a comunidade e promover a inclusão de novas iniciativas que enriqueçam o processo educacional.

- **Conclusão: Deliberação da Plenária**

Com base nas análises realizadas, é emitido parecer FAVORÁVEL à aprovação do Ano Letivo de 2023 das instituições de ensino do município, considerando a qualidade do ensino oferecido e o cumprimento das diretrizes educacionais estabelecidas.

Dado o exposto, aguardamos as providências necessárias para a devida homologação deste parecer.

O Conselho Municipal de Educação de Caldeirão Grande, Bahia aprova por unanimidade o ano letivo de 2023.

Caldeirão Grande, 22 de janeiro de 2024

Nilmara Carla Moura da Silva
Presidente do CME



PORTARIA Nº 002/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE - BA, no uso das atribuições previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 02/95), considerando a infringência dos artigos 139 e seguintes da referida norma municipal precitada, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar **LEDIJANE FERREIRA VILARONGA DA GUIRRA RIOS**, auxiliar administrativo - chefe de divisão tributaria do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 110 e **WALLASY PASSOS MOREIRA**, auxiliar administrativo - assessor especial do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 1201, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a **JOAQUIM REIS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 3329, cuja materialidade se configura pelo provimento de dois cargos de **ENFERMEIRO (Totalizando 76h semanais)**, junto ao HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO (Juazeiro/BA) e ao PS POVOADO CACIMBAS PSF (Dom Inocencio/PI), bem como o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM (40h semanais)**, junto ao HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO DURVAL CARNEIRO (Caldeirão Grande/BA, registrados no ano de 2023, com jornada total de trabalho semanal estabelecida em 116h semanais, sob o regime estatutário nos casos do 2º e 3º vinculo mencionado e, regime celetista para o 1º vinculo mencionado, conforme consta no Processo Administrativo nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.